

RESPOSTA RÁPIDA 84/2013

SOLICITANTE	Dra. Célia Maria Andrade Freitas Corrêa Juíza titular da 3ª vara cível da comarca de Conselheiro Lafaiete.
NÚMERO DO PROCESSO	183.12.012.339-7
DATA	24/05/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Estou elaborando sentença de processo no qual o autor requer determinação judicial para que o Município de Conselheiro Lafaiete realize cirurgia de catarata.</p> <p>O autor alega que necessita realizar a cirurgia de catarata no olho esquerdo com urgência, pois corre o risco de ficar cego.</p> <p>O relatório médico foi elaborado de forma bem simplória e descreve apenas que o autor precisa realizar a cirurgia com urgência.</p> <p>Há nos autos ofício da Secretaria Municipal de Saúde informando que o autor está cadastrado no setor de panejamento, na posição n.º 178, aguardando a realização do procedimento cirúrgico. Foi informado, ainda, que o são realizadas duas avaliações semanais e o paciente aguarda sua vez para a realização do procedimento.</p> <p>Como não possuo qualquer conhecimento técnico sobre a doença e o paciente conta atualmente com 62 anos de idade, gostaria de saber se há algum risco para que ele aguarde na fila de espera ou se é o caso de determinar judicialmente a realização da cirurgia.</p>

RESPOSTAS

INFORMAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Catarata é a denominação dada a qualquer opacidade do cristalino, que não necessariamente afete a visão. É a maior causa de cegueira tratável nos países em desenvolvimento. Segundo a Organização Mundial de Saúde, há 45 milhões de cegos no mundo, dos quais 40% são devidos à catarata.

As causas da catarata não estão bem definidas, porém estudos epidemiológicos revelam associação de catarata à idade. Assim, estima-se que 10% da população norte-americana têm catarata e que esta prevalência aumenta em 50% no grupo etário de 65 a 74 anos, enquanto em pessoas acima de 75 anos a incidência aumenta para 75%.

Inúmeros fatores de risco podem provocar ou acelerar o aparecimento de catarata, incluindo medicamentos (esteróides), substâncias tóxicas (nicotina), doenças metabólicas (diabetes mellitus, galactosemia, hipocalcemia, hipertiroidismo, doenças renais), trauma, radiações (UV, Raio X, e outras), doença ocular (alta miopia, uveíte, pseudoexfoliação), cirurgia intra-ocular prévia (fístula antiglaucomatosa, vitrectomia posterior), infecção durante a gravidez (toxoplasmose, rubéola), fatores nutricionais (desnutrição)

O único tratamento curativo da catarata é o cirúrgico e consiste em substituir o cristalino opaco por prótese denominada de lente intraocular (LIO). Toda vez que a qualidade de vida do portador de catarata esteja comprometida, ou seja, que existam limitações nas atividades que realiza habitualmente, a cirurgia está indicada. A doença geralmente tem progressão lenta e seu tratamento é eletivo. (1)

REFERENCIAS

1. Catarata: Diagnóstico e Tratamento. Available from: http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/031.pdf